COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 9, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 40, de 2025. Emenda Modificativa.
PROPONENTE(S): vereadores Tiago Almeida/REPUBLICANOS e Xavier/REPUBLICANOS.
RELATOR: vereador Cidão da Telepar/PODEMOS.
VOTO DO RELATOR: favorável à tramitação.
PARECER DA COMISSÃO: favorável à tramitação.

RECEBIDO EM: 12/05/25 às 17:03
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

A **Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 40, de 2025** tramita na Comissão de Saúde e Assistência Social, conforme estabelecido no Artigo 48 e no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encontrando-se sob a Relatoria do vereador Cidão da Telepar/PODEMOS, com a finalidade de exarar parecer de acordo com a competência da supracitada Comissão, segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Trata-se de Emenda Modificativa, que altera a redação do Art. 3° do Projeto de Lei nº 40, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 3°** A campanha "Março Amarelo", terá como diretriz a conscientização, orientação e diagnóstico da Endometriose, por intermédio das seguintes ações:"

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, na qualidade de relator da **Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 40, de 2025**, apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.

Após análise da matéria, entendo que a alteração da redação do Art. 3° proposta pela Emenda é necessária e também atende a ressalva sobre a necessidade de adequação do texto deste dispositivo ao tema do Projeto de Lei (que trata sobre a endometriose e não sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas), ressalva esta apontada no parecer desta Comissão ao referido Projeto. Diante disso, manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.

Cidão da Telepar
Vereador/PODEMOS/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o

voto do eminente relator e manifestam-se pelo **parecer favorável** à tramitação da **Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 40, de 2025.**

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social.
Cascavel, 12 de maio de 2025.

Edson Souza
Vereador/MDB/Presidente

Rondinelle Batista
Vereador/NOVO/Secretário